

LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 2021

ALTERA O ARTIGO 4º, NA LEI MUNICIPAL 404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA 2021.

A Câmara Municipal de Japonvar – MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 4º, constantes na Lei Municipal nº 404, de 25 de setembro de 2020- Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na forma do que diz...

“Art. 4º - Durante a execução orçamentaria de 2021, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da lei federal 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos salvaguardados o direito adquirido, a partir de 01 de janeiro de 2021 ato jurídico perfeito e a coisa julgada revogando-se as disposições em contrário.

Japonvar - MG, 01 de dezembro de 2021.

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal